



# PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES)

EDIÇÃO 2 | FEV /2024

**GOVERNADOR DO ESTADO**

Carlos Massa Ratinho Junior

**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**

Luciana Carla da Silva

**SECRETÁRIO**

Luiz Augusto Silva

**DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO DA CGE**

José Acacio Ferreira Junior

**COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA CGE**

Paulo Aguiar Palacios

**EQUIPE TÉCNICA**

Juliana Hoogevoonink Xavier de Oliveira  
Agente de Compliance da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Maria Luiza de Castro Veloso  
Agente de Integridade e Compliance do Instituto Paranaense de Desenvolvimento  
Econômico e Social



# PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES)

EDIÇÃO 2 | FEV/2024





# FAZER DIFERENTE PARA SER A DIFERENÇA

Servidores da população do Paraná,

O Poder Público **precisa se modernizar e coibir ao máximo a corrupção em suas ações**. Só desse jeito, reconquistaremos a confiabilidade da população e estancaremos sangrias na receita do Estado. Este Plano de Integridade, que idealizamos para nossa gestão, **pretende ser uma semente na mudança da cultura de tolerância com propinas e fraudes**.

O resultado do descaso com o dinheiro público, sabemos, é a falta de recursos para obras e atividades que ajudem os paranaenses a viverem melhor. **Estamos trabalhando para dar a você, servidor, meios e oportunidades para exercer suas funções com mais segurança**, no cumprimento de leis e de normas de conduta.

Resgatar dignidade do serviço público, muitas vezes comprometida por maus servidores, é uma das nossas metas **e nosso sinal de respeito a você**, que “faz a máquina rodar”. Pois, só dessa forma, garantiremos o atendimento que o paranaense merece e conseguiremos desenvolver o Paraná, **para assumir posições de protagonismo no cenário nacional**.

Conto com você!

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR  
GOVERNADOR DO PARANÁ





# RUMO CERTO

Colega servidora e colega servidor,

Você faz parte de uma estrutura administrativa que só atenderá plenamente a sociedade se for sólida e coesa. **O papel do servidor público nessa construção contínua vai além de suas rotinas e cada um tem em si a responsabilidade de zelar pelo ambiente e trabalho íntegros e éticos.**

O empenho individual é fundamental para o Estado prestar serviço digno que a população merece. O **Plano de Integridade**, elaborado especificamente para cada órgão, traz em sua composição a colaboração dos servidores que identificaram riscos e vulnerabilidades à pretendida integridade dos processos e condutas.

Esse mapeamento fornece **estratégias e ferramentas para melhorar relações profissionais e o bem-estar no ambiente de trabalho**. O resultado global, a transformação de ideias em ação, só é alcançado pelo comprometimento individual. Porém, **você não está sozinho!**

A Controladoria-Geral do Estado coordena a implantação do **Plano de Atividade**, por meio dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial (NICS). Os núcleos, compostos por agentes de compliance, de transparência, de ouvidoria e de controle interno, são a sua referência nesse processo, assim como a própria CGE.

Lembre-se que nenhuma inteligência artificial é capaz, ainda, de **desenvolver valores humanos como empatia, probidade e ética**. São esses valores que estamos empenhados a consolidar na administração pública estadual. **Valores humanos que resultam em eficiência do Estado e confiança da população nos serviços prestados.**

Nossa união nos faz mais fortes na prevenção e combate à corrupção!  
**Conte conosco!**

LUCIANA CARLA DA SILVA  
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE  
INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES)

# SUMÁRIO





<b>COMPLIANCE</b>	<b>10</b>
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	12
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	13
<b>MODELO DE TRÊS LINHAS</b>	<b>14</b>
<b>NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)</b>	<b>16</b>
<b>PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>18</b>
<b>OBJETIVOS DO PLANO</b>	<b>19</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	<b>20</b>
ORGANOGRAMA	22
<b>PROPOSTAS PLANO DE GOVERNO</b>	<b>23</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>27</b>
MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NO IPARDES PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	28
LISTA GERAL DE RISCOS	30
RISCOS TRABALHADOS AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	31
MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NO IPARDES PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DA CGE	33
<b>MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO</b>	<b>35</b>
<b>INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA</b>	<b>36</b>
COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ	37
<b>CANAIS DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>38</b>
COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE	38
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	38
CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA	38
DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS	39
<b>TERMO DE RECEBIMENTO</b>	<b>40</b>
<b>TERMO DE APROVAÇÃO</b>	<b>42</b>



# COMPLIANCE





## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O termo compliance significa ***estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos da autarquia***. No entanto, o compliance vai além, buscando alcançar uma conduta ética e moral. É a transformação para uma cultura de integridade.

A busca pela integridade ***é composta por um conjunto de estruturas, mecanismos e ações*** que tem por objetivo fazer com que a atuação da organização, inclusive nas suas relações com seu público de interesse, fundamente-se ***na ética, na probidade e na transparência***.

***A ética traduz princípios universais, juízos de valor amarrados à distinção entre o bem e o mal, entre o certo e o errado.*** Cada ação nossa é resultado de uma escolha e cada escolha merece ser examinada, discutida e revista. Este é o sentido da ética, da liberdade e da vida em sociedade.

Dessa forma, a adoção de um Programa de Integridade e Compliance ***traz ferramentas eficazes para a construção de uma cultura ética e honesta.***



## COMPLIANCE

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Estado do Paraná foi instituído por meio da Lei nº 19.857/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 2.902/2019 e visa à adoção de um conjunto de medidas, mecanismos e procedimentos internos, adotados pelo Estado do Paraná, de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Privilegiando, dessa forma, o valor da honestidade.

O Programa é implementado conforme o perfil do órgão ou entidade e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

### O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL TEM POR OBJETIVO:

- ✓ Adotar princípios **éticos e normas de conduta** e certificar seu cumprimento;
- ✓ Estabelecer um conjunto de medidas conexas **visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados** esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- ✓ **Fomentar a consciência e a cultura de controles internos** na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;
- ✓ **Aperfeiçoar a estrutura de governança pública**, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná;
- ✓ Fomentar a **inovação e a adoção de boas práticas** de gestão pública;
- ✓ Estimular o **comportamento íntegro e probo** dos agentes públicos e políticos;
- ✓ Proporcionar a **capacitação dos agentes públicos** no exercício de cargo, função ou emprego;
- ✓ **Estabelecer mecanismos** de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- ✓ Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, **os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle**.



COMPLIANCE /  
**PILARES DO PROGRAMA  
DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

O Programa de Integridade e Compliance alicerça-se nos seguintes pilares, os quais definem a forma de como irá atuar:



Os mecanismos estabelecidos no Programa *visam proteger o órgão e a entidade*, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.



# MODELO DE TRÊS LINHAS

O Governo do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 17.745/2013, instituiu a Controladoria-Geral do Estado (CGE), vinculada diretamente ao Governador do Estado, com a finalidade de exercer o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

Para tanto, a metodologia utilizada para cumprir as competências institucionais abrange o modelo de Três Linhas (IIA, 2013)<sup>1</sup>, o qual consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão/departamento dentro da organização.

## O MODELO DE TRÊS LINHAS COMPREENDE:

# 1ª LINHA



Executada de forma integrada pela direção e pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades. É formada pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

# 2ª LINHA



Executada pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão ou entidade, o qual, por meio de orientações recebidas da CGE, realiza a função de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos e aos controles internos do órgão ou entidade.

# 3ª LINHA



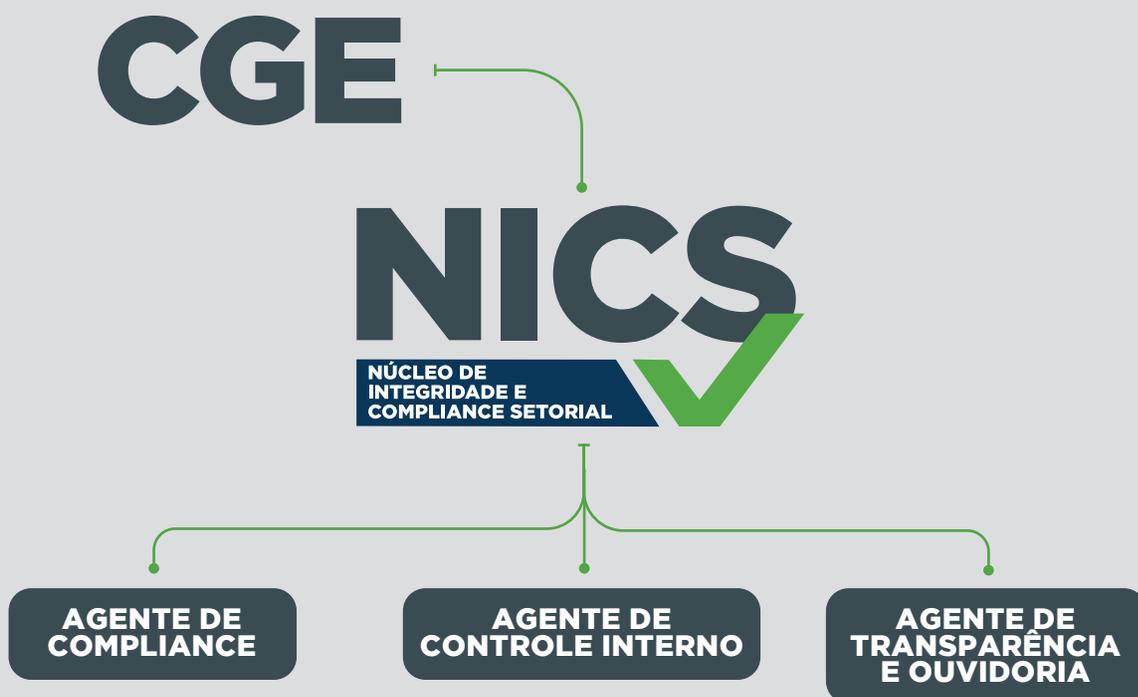
Executada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, responsável pela atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



# NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Cada entidade ou órgão possui um *Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS)*, composto, no mínimo, por *um Agente de Compliance, um Agente de Controle Interno e um Agente de Transparência e Ouvidoria*. Esses agentes, com as determinações recebidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), devem disseminar a cultura de Integridade e Compliance, bem como dar suporte às outras áreas em assuntos relacionados.

As atribuições do NICS estão listadas no *Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 2.741/2019)*.





# COMPOSIÇÃO DO NIC DO IPARDES

## AGENTE DE COMPLIANCE

Maria Luiza de Castro Veloso // mlveloso@ipardes.pr.gov.br

Servidor **responsável pela implementação do Programa**, em conjunto com os Agentes de Integridade e Compliance da CGE, do acompanhamento incessante dos pilares do Programa e da promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da autarquia.

## AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Reynaldo Aquino de Paula // reynaldo.aquino@ipardes.pr.gov.br

Servidor **responsável pela avaliação e monitoramento dos controles internos da gestão**, com a finalidade de proporcionar razoável segurança de que os procedimentos administrativos estão sendo executados em conformidade com a legislação e boas práticas, mitigando a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços.

## AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

Liliam Lara Mendes // lmendes@ipardes.pr.gov.br

Servidor **encarregado da recepção, resposta e encaminhamento** das solicitações, críticas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI) e alimentação do Portal da Transparência Institucional.

O Plano de Integridade e Compliance será elaborado e implementado pelos Núcleos de Integridade e Compliance, vinculados à Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE, e alocados fisicamente nos órgãos e entidades.

Parágrafo único. A depender da complexidade de atribuições e dimensão da organização, poderá haver a designação de uma equipe técnica de suporte aos Núcleos previstos no caput deste artigo.

(Art. 8.o da Lei nº 19.857/2019)

***Dessa forma, o monitoramento do Plano de Integridade será realizado pelo NIC. Todo e qualquer procedimento, processo de controle e de boas práticas deve ser documentado pela instituição.***



# PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade é *documento oficial da entidade ou órgão que contempla os principais riscos da organização*, bem como as medidas de mitigação propostas aos riscos trabalhados e a indicação do responsável para mitigá-los. Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

O presente Plano de Integridade foi elaborado pela *Coordenadoria de Compliance da Controladoria-Geral do Estado com apoio do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) do IPARDES*, mediante análise dos registros recebidos por meio do canal da Ouvidora, das respostas dos formulários do Controle Interno, dos formulários depositados nas Urnas do Compliance e, por fim, pelas informações trazidas pelos servidores *do IPARDES*, durante entrevistas realizadas no período *de junho de 2022*.

Todos os servidores do *IPARDES*, puderam apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade

Insta ressaltar que *todas as medidas de mitigação aqui propostas são recomendações que podem ser adotadas pelo IPARDES, visando à manutenção da ética e da integridade*. Cabe ao gestor da pasta e ao responsável indicado pela mitigação de cada risco aplicar os esforços necessários visando extinguir o risco ou mantê-lo em níveis satisfatórios e controláveis, seja por meio das ações propostas ou de outras que julgar mais efetivas.



# OBJETIVOS DO PLANO

- ✓ **Apresentar** os principais riscos da organização, a partir de uma lista geral de riscos identificados;
- ✓ **Recomendar** medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração da sua gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;
- ✓ **Auxiliar** a Autarquia na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos;
- ✓ **Fortalecer** as instâncias de integridade e instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais;
- ✓ **Buscar** o aumento da transparência pública, o combate à corrupção e a gestão eficiente e adequada de recursos públicos;
- ✓ **Implementar** mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, possibilitando a rápida detecção de riscos e de eventuais atos ilícitos.



# **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, é uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Com sede e foro na cidade de Curitiba e atuação no território do Estado do Paraná, recebeu a condição de Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação do Estado do Paraná, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021. Parágrafo único. O IPARDES gozará dos privilégios e das isenções próprias da Fazenda Pública do Estado e de imunidade de impostos sobre seu patrimônio, receitas e serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

O IPARDES tem por finalidade básica a realização de estudos e pesquisas socioeconômicos e socioambientais destinados a orientar e subsidiar a formulação de políticas públicas estaduais e de programas e planos de atuação de órgãos e entidades públicos estaduais, e o desenvolvimento de pesquisas e instrumentos metodológicos e recursos especializados voltados ao aprimoramento do processo de tomada de decisões estratégicas, com foco no desenvolvimento estadual sustentável e na gestão baseada em evidências.

Para consecução de sua finalidade, compete ao IPARDES:

- I. a realização de pesquisas e estudos aplicados nas áreas de interesse do Governo estadual e a elaboração de documentos complementares;
- II. o acompanhamento da evolução da economia estadual e elaboração de projeções por segmento e região, com o desenvolvimento de documentação técnica decorrente;
- III. o fornecimento de suporte técnico especializado nas áreas econômica, social e ambiental ao processo de formulação das políticas estaduais de desenvolvimento integrado sustentável;



- IV. a coordenação, orientação e desenvolvimento de indicadores e estudos de natureza estatística, voltados ao conhecimento da realidade socioeconômica e socioambiental do Estado, com o objetivo de fornecer subsídios ao planejamento e à gestão de ações de governo;
- V. utilização e desenvolvimento de métodos e instrumentos inovadores para o provimento de informações estratégicas aos diversos segmentos da ação governamental, possibilitando a adoção de ações planejadas de caráter preventivo, antecipatório ou mitigador;
- VI. a realização de análises qualificadas relativas aos potenciais impactos sociais, econômicos e ambientais das ações de desenvolvimento integrado do Estado para a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VII. a elaboração e a divulgação de informações técnico-científicas acerca da formulação das Políticas Públicas de desenvolvimento integrado sustentável e demais áreas de atuação do Instituto.

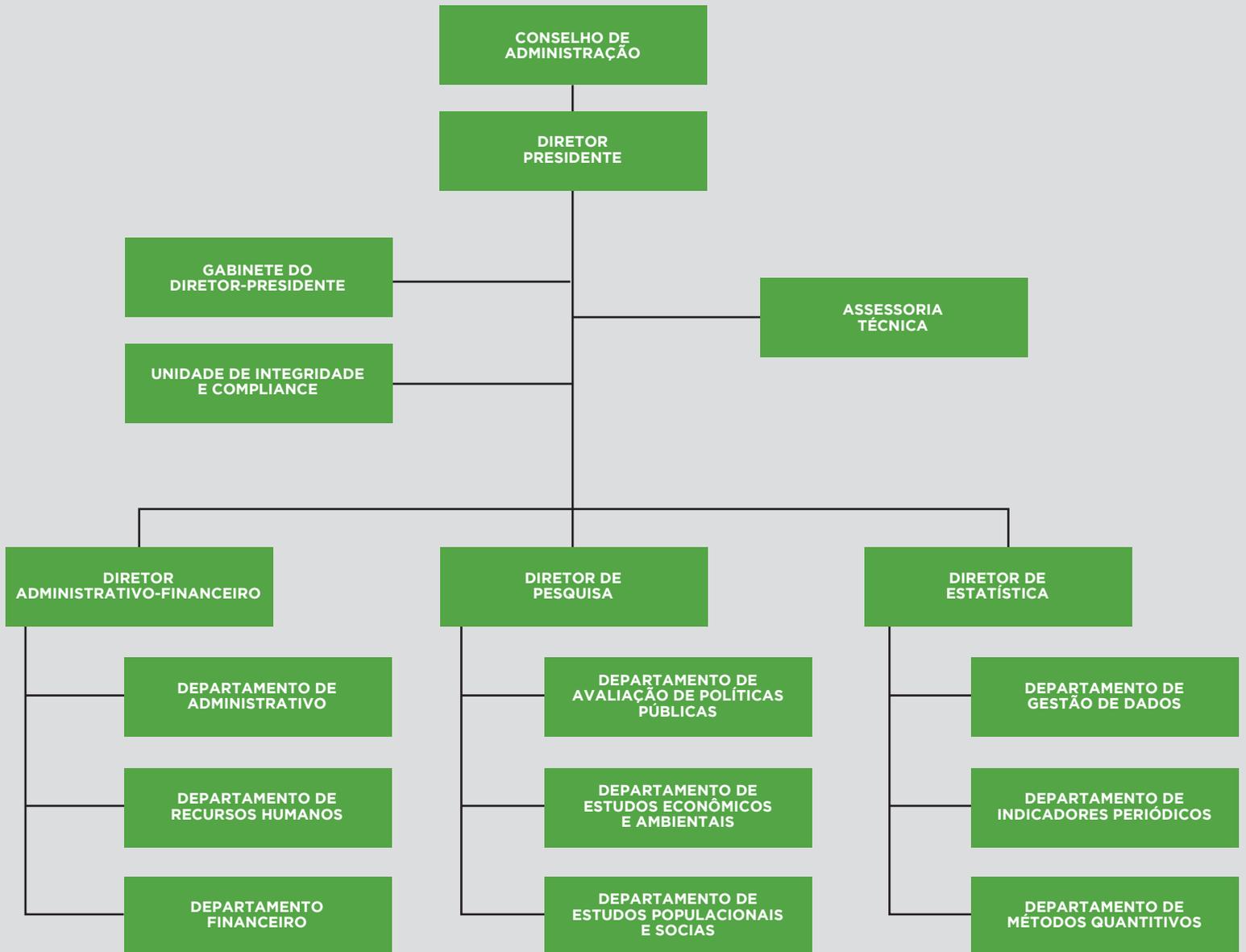
O Instituto possui no momento 47 colaboradores, dentre eles: 34 servidores (concursados e comissionados), 6 bolsistas, 2 residentes técnicos, 2 estagiários e 3 terceirizados.

Fisicamente se localiza no Centro de Curitiba, à Rua Cruz Machado, 58, ocupando o 3º, 4º e 5º andares do Edifício Presidente Caetano Munhoz da Rocha.

No ano de 2023 completou 50 anos de sua fundação.



# ORGANOGRAMA





# PROPOSTAS

## PLANO DE GOVERNO

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8035</b> - Gestão Administrativa IPARDES		
<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES		
<b>Finalidade:</b> Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		
Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	10.244.685	34.290.298
Valor Global	44.534.983	

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8037</b> - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Produção e Difusão de Estatísticas		
<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES		
<b>Finalidade:</b> Realizar pesquisas socioeconômicas e socioambientais e disponibilizar meios inovadores (métodos e instrumentos) para subsidiar o Poder Executivo do Estado na formulação de políticas públicas.		
Recursos	Valor 2024 (R\$ 1,00)	Valor 2025-2027 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	527.223	1.764.684
Valor Global	2.291.907	



**Entrega:** Estudos e pesquisas especiais

**Descrição:** Estudos e pesquisas financiados pelo Fundo Paraná.

<b>METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027</b>										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Estudos e pesquisas especiais	estudo publicado	2024							0	0
		2025							1	1
		2026							1	1
		2027							1	1
		2024 / 2027							3	3
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> Diretoria Executiva										

**Entrega:** Índice de Preços Regional do Paraná - IPR

**Descrição:** Cálculo da variação de preços de 35 grupos de alimentos em seis municípios-polo: Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Ponta Grossa e Foz do Iguaçu. O indicador resulta do aproveitamento de registros fiscais eletrônicos do comércio paranaense, por meio de parceria entre o Instituto e a Receita Estadual do Paraná, vinculada à Secretaria da Fazenda do Paraná.

<b>METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027</b>										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Índice de Preços Regional do Paraná - IPR	trabalho publicado	2024	12		24	12	12	12		72
		2025	12		24	12	12	12		72
		2026	12		24	12	12	12		72
		2027	12		24	12	12	12		72
		2024 / 2027	48		96	48	48	48		288
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> IPARDES										



**Entrega:** Índice IparDES de Desempenho Municipal - IPDM

**Descrição:** Cálculo do IPDM para 399 municípios do Estado do Paraná, elaborado em três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Índice IparDES de Desempenho Municipal - IPDM	trabalho publicado	2024							1	1
		2025							1	1
		2026							1	1
		2027							1	1
		2024 / 2027							4	4
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> IPARDES										

**Entrega:** PIB do Estado do Paraná e dos seus municípios

**Descrição:** Divulgação dos resultados do PIB trimestral e anual do Estado do Paraná e PIB anual dos 399 municípios paranaenses.

METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
PIB do Estado do Paraná e dos seus municípios	trabalho publicado	2024							6	6
		2025							6	6
		2026							6	6
		2027							6	6
		2024 / 2027							24	24
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> IPARDES										



**Entrega:** Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo (PDLP)

**Descrição:** Estudos prospectivos com horizonte para planejamento de políticas do governo estadual até 2035, nas áreas econômico, social e ambiental.

<b>METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027</b>										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo (PDLP)	plano elaborado	2024							1	1
		2025							0	0
		2026							0	0
		2027							0	0
		2024 / 2027							1	1
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> IPARDES										

**Entrega:** Projeção populacional dos municípios paranaenses

**Descrição:** Atualização das projeções da população dos municípios paranaenses: etapa 1 - revisão da população total de referência; etapa 2 - revisão das componentes demográficas (mortalidade, fecundidade e migração); etapa 3 - projeção por sexo (masculino e feminino); etapa 4 - projeção por faixas etárias quinquenais).

<b>METAS FÍSICAS DAS ENTREGAS ATÉ 2027</b>										
Título	Unidade de Medida	Ano	Região Intermediária						estado	total
			RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa		
Projeção populacional dos municípios paranaenses	etapa concluída	2024							1	1
		2025							1	1
		2026							1	1
		2027							1	1
		2024 / 2027							4	4
<b>Cumulatividade:</b> Sim										
<b>Fonte:</b> IPARDES										



# IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos *são fatores e possibilidades de ocorrência de um evento que impacte o cumprimento dos objetivos* da autarquia, inclusive a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

*A identificação dos riscos é a oportunidade em que os agentes de compliance analisam as informações e identificam os riscos* aos quais a autarquia está vulnerável.

A fase de identificação dos riscos *é composta pelo tratamento das informações obtidas por meio dos seguintes canais:*

- I - atendimentos da Ouvidoria;*
- II - resposta aos quesitos do Controle Interno;*
- III - formulários recebidos que descrevam riscos;*
- IV - entrevistas realizadas com servidores públicos.*

# **MATRIZ DE RISCOS**

## **IDENTIFICADOS NO IPARDES**

### **PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA**

### **PERCEPÇÃO DO GESTOR**

A matriz dos riscos identificados *é o produto do cruzamento no plano cartesiano dos eixos perpendiculares X (eixo das abscissas), como sendo o impacto e Y (eixo das ordenadas) como sendo a probabilidade.*

**Impacto:** consequência da materialização do risco no atingimento de um objetivo.

**Probabilidade:** chance do risco se materializar, ou seja, acontecer.

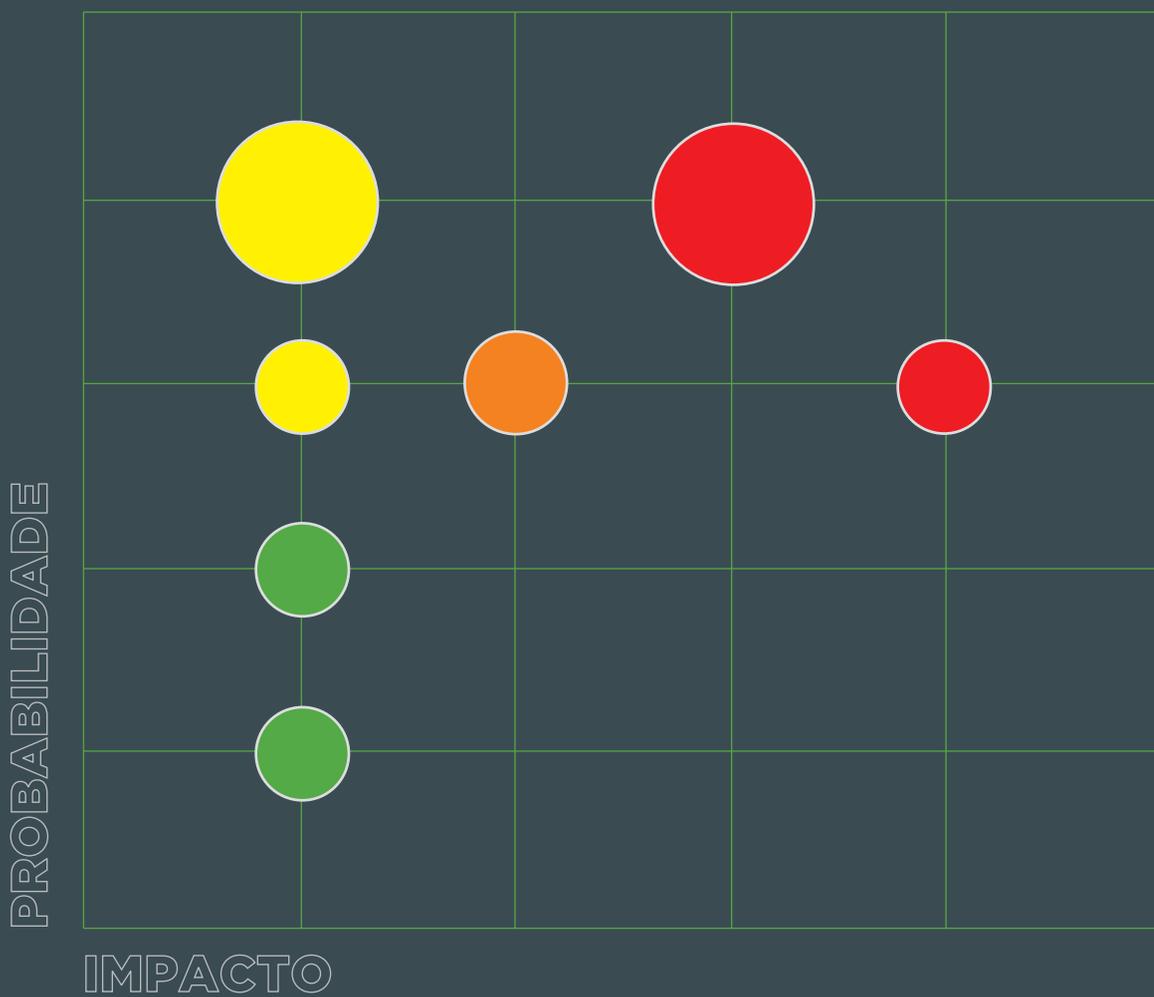
*Quanto maior a probabilidade* do risco identificado, *mais o ponto se afasta verticalmente* do vértice, enquanto que, quanto *maior o impacto atribuído* pelo gestor da pasta ao risco, *mais o ponto se afasta horizontalmente* do vértice.

As cores verde, amarelo, laranja e vermelho *traduzem visualmente o produto do cruzamento dos eixos X e Y*, indicando a *prioridade de tratamento dos riscos identificados*, sendo verdes os riscos baixos, amarelos os riscos moderados, laranjas os altos e vermelhos os riscos críticos.

A matriz abaixo representa os riscos identificados no **IPARDES** considerando a probabilidade verificada e o impacto do risco atribuído pela autoridade máxima do órgão.

*Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.*

# AVALIAÇÃO DOS RISCOS NO IPARDES NA PERCEPÇÃO DO GESTOR



-  RISCOS BAIXOS
-  RISCOS MODERADOS
-  RISCOS ALTOS
-  RISCOS CRÍTICOS



# LISTA GERAL DE RISCOS

ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Possibilidade de paralisação de alguns setores ou do Instituto ser absorvido por outra secretaria	Risco Crítico
2	Queda na produtividade por desmotivação e insatisfação dos servidores	Risco Crítico
3	Possibilidade de falha na análise dos dados por falta de concentração	Risco Moderado
4	Perda de qualidade do trabalho em razão do estresse gerado por trabalhar em região com alto índice de roubos e assaltos	Risco Moderado
5	Falha e morosidade na execução de demandas complexas, por falta de atualização de softwares e equipamentos	Risco Alto
6	Descontinuidade nos trabalhos/pesquisas por falta de pessoal e de repasse de compartilhamento de conhecimento	Risco Crítico
7	Atraso e morosidade na execução dos trabalhos devido à falta de solução por parte da CELEPAR	Risco Moderado
8	Atraso na entrega das demandas por falta de pessoal treinado e com conhecimento nos processos do Instituto, por desestruturação do IparDES	Risco Moderado
9	Possibilidade de dano ao erário por fragilidade no controle da folha ponto	Risco Baixo
10	Possibilidade de uso indevido de informações por falta de cuidado dos servidores com relação a vazamento de dados sensíveis que estão expostos	Risco Moderado
11	Servidores sobrecarregados, sem conseguir produzir mais e melhor/ Perda da capacidade de análise	Risco Baixo
12	Morosidade nos processos por conta de má orientação e desinformação dos novos servidores ao chegarem no órgão	Risco Crítico



# RISCOS TRABALHADOS

## AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Possibilidade de paralisação de alguns setores ou do Instituto ser absorvido por outra secretaria	Repôr o quadro com tempo hábil para treinamento. Concurso público.	Presidência / DAF	Risco Crítico
2	Queda na produtividade por desmotivação e insatisfação dos servidores	Restituição dos cargos.	Presidência / DAF	Risco Crítico
3	Possibilidade de falha na análise dos dados por falta de concentração	Ar condicionado e janelas com proteção acústica. Aparelhos de EPI para os ouvidos. Trabalho híbrido.	DAF (Diretoria Administrativo-financeira)	Risco Moderado
4	Perda de qualidade do trabalho em razão do estresse gerado por trabalhar em região com alto índice de roubos e assaltos	Implementar sistema de trabalho híbrido .	Presidência / DAF	Risco Moderado
5	Falha e morosidade na execução de demandas complexas, por falta de atualização de softwares e equipamentos	Aquisição de equipamentos novos para reestruturação do parque tecnológico.	DAF (Diretoria Administrativo-financeira)	Risco Alto
6	Descontinuidade nos trabalhos/pesquisas por falta de pessoal e de repasse de compartilhamento de conhecimento	Trazer pessoal capacitado efetivo. Concurso público.	Presidência / DAF	Risco Crítico
7	Atraso e morosidade na execução dos trabalhos devido à falta de solução por parte da CELEPAR	Verificar o contrato e providenciar seu cumprimento com rigorosa fiscalização.	Presidência / DAF	Risco Moderado
8	Atraso na entrega das demandas por falta de pessoal treinado e com conhecimento nos processos do Instituto, por desestruturação do IparDES	Capacitar melhor o pessoal efetivo para dar continuidade ao trabalho.	Presidência / DAF	Risco Moderado



ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEÇÃO DO GESTOR
9	Possibilidade de dano ao erário por fragilidade no controle da folha ponto	Implantação do Ponto Eletrônico.	DAF (Diretoria Administrativo-financeira)	Risco Baixo
10	Possibilidade de uso indevido de informações por falta de cuidado dos servidores com relação a vazamento de dados sensíveis que estão expostos	Estimular práticas de segurança da informação como por exemplo: bloquear o acesso quando sair do equipamento.	DAF (Diretoria Administrativo-financeira)	Risco Moderado
11	Servidores sobrecarregados, sem conseguir produzir mais e melhor/ Perda da capacidade de análise	Reestruturação dos núcleos. Capacitar servidores.	Presidência / DAF	Risco Baixo
12	Morosidade nos processos por conta de má orientação e desinformação dos novos servidores ao chegarem no órgão	Mapeamento dos processos.	DAF (Diretoria Administrativo-financeira)	Risco Crítico

# MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NO IPARDES PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DA CGE

A matriz dos riscos identificados *é o produto do cruzamento no plano cartesiano dos eixos perpendiculares X (eixo das abscissas), como sendo o impacto e Y (eixo das ordenadas) como sendo a probabilidade.*

**Impacto:** consequência da materialização do risco no atingimento de um objetivo.

**Probabilidade:** chance do risco se materializar, ou seja, acontecer.

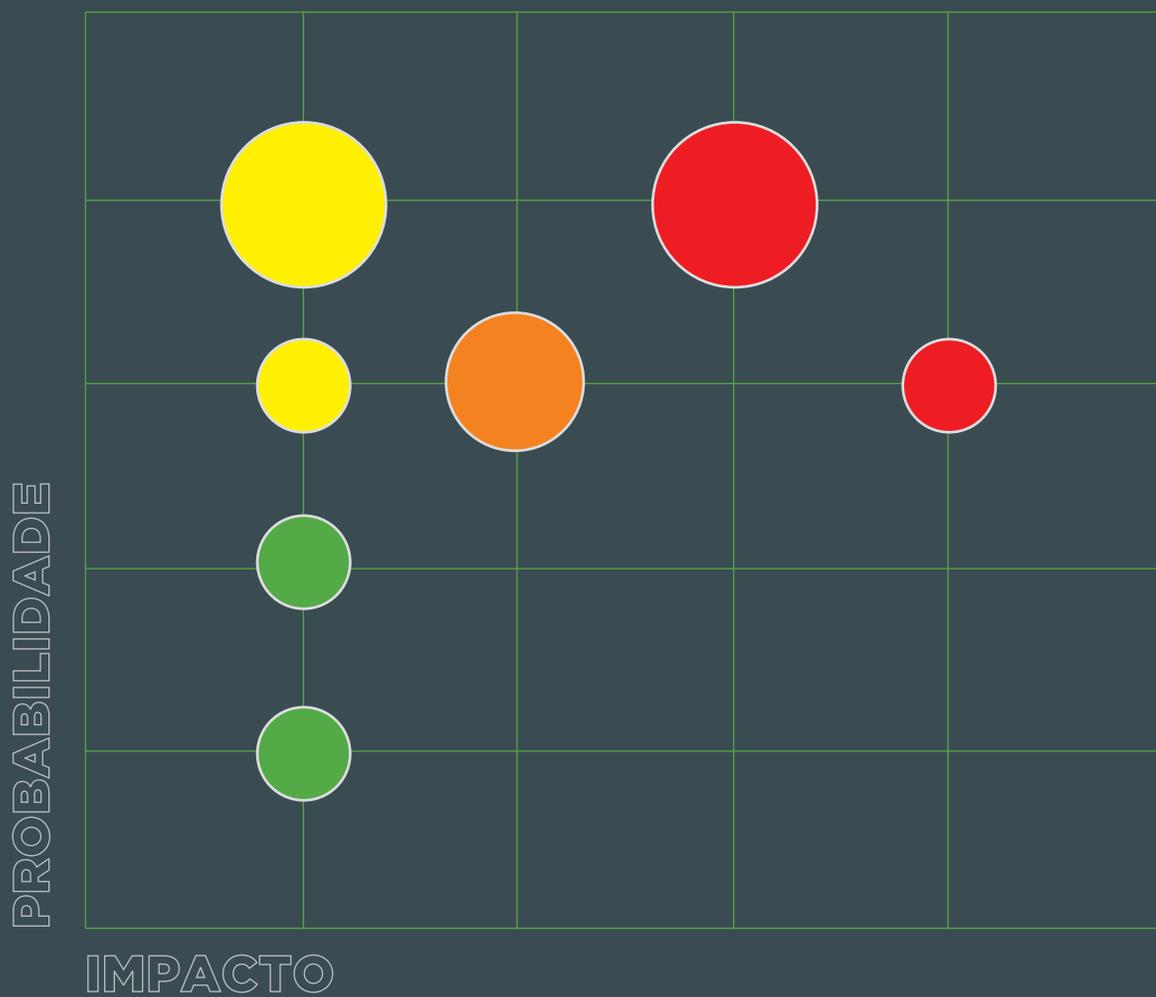
*Quanto maior a probabilidade* do risco identificado, *mais o ponto se afasta verticalmente* do vértice, enquanto que, quanto *maior o impacto atribuído* pelo gestor da pasta ao risco, *mais o ponto se afasta horizontalmente* do vértice.

As cores verde, amarelo, laranja e vermelho *traduzem visualmente o produto do cruzamento dos eixos X e Y*, indicando a *prioridade de tratamento dos riscos identificados*, sendo verdes os riscos baixos, amarelos os riscos moderados, laranjas os altos e vermelhos os riscos críticos.

A matriz abaixo representa os riscos identificados no **IPARDES** considerando a probabilidade verificada e o impacto do risco atribuído pela autoridade máxima do órgão.

*Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.*

# AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO IPARDES NA PERCEPÇÃO DA CGE



- RISCOS BAIXOS
- RISCOS MODERADOS
- RISCOS ALTOS
- RISCOS CRÍTICOS



## **MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

As estratégias de monitoramento, atualização e avaliação objetivam acompanhar as ações de mitigação recomendadas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, visando à avaliação dos resultados alcançados pelo Programa. Nesse escopo envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos, recursos e práticas em torno do respeito à moralidade e à eficiência administrativa pelo Estado do Paraná, de seus servidores, colaboradores e agentes, bem como de terceiros que possuam relação direta e indireta com o Estado.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras. Os riscos identificados serão monitorados a cada ciclo de avaliação da estratégia organizacional pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), em conjunto com o gestor da Autarquia, que consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como do estágio de execução das medidas de tratamento do risco e dos resultados dessas medidas.

Para o bom andamento dos trabalhos, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial deverá reunir-se periodicamente, para revisar as ações pendentes e pertinentes ao Plano de Integridade, às dificuldades encontradas e ao andamento do Plano de Ação estruturado conforme os riscos trabalhados. Essa reunião deverá ser documentada mediante ata e Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, que deverão ser enviados à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado pelo e-mail [compliance@cge.pr.gov.br](mailto:compliance@cge.pr.gov.br).

Por fim, a supervisão das atividades do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão será exercida pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado (CGE). O Plano de Integridade proposto deverá ser cumprido no período de 12 meses, contados da data da aprovação do plano.



# INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

## COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ

Para garantir a efetividade das ações de compliance, bem como garantir adequada linha de reporte, cria o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná, que será composto por autoridades do Governo do Estado do Paraná. (Art. 9.o da Lei nº 19.857/2019)

O Programa de Integridade e Compliance **traz a Integridade como fundamento da Governança Pública**, assim, o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná tem como objetivo **garantir a efetividade das ações do Governo, por meio da deliberação de questões relacionadas à integridade levadas até o Comitê por meio da linha padrão de reporte.**

O Comitê de Integridade e Compliance será composto pelas seguintes autoridades:

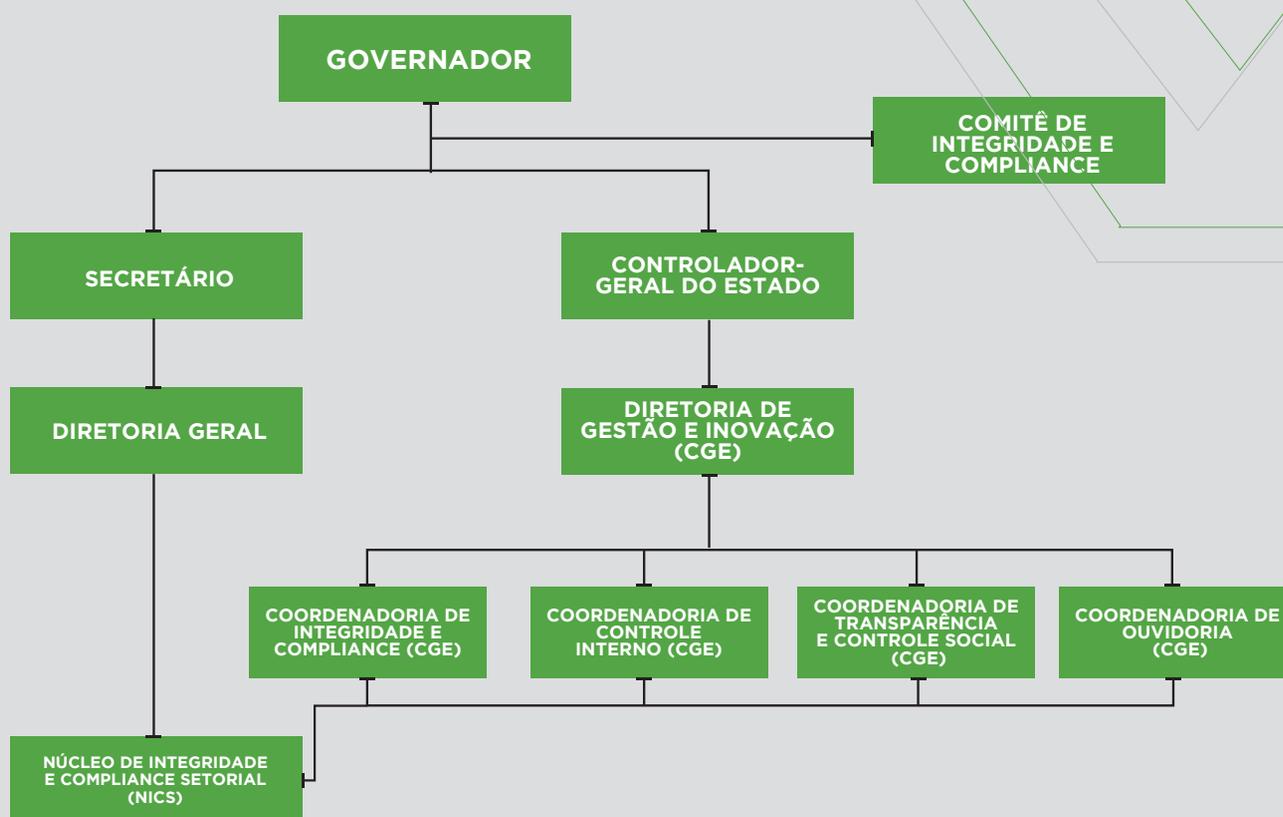
- I - Governador do Estado;**
- II - Chefe da Casa Civil;**
- III - Controlador-Geral do Estado;**
- IV - Procurador-Geral do Estado;**
- V - Secretário de Estado da Segurança Pública;**
- VI - Secretário de Estado da Fazenda;**
- VII - Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Em caráter extraordinário, **poderão participar das reuniões do Comitê outras autoridades estaduais não listadas acima.**

**O Comitê será órgão máximo de decisão em assuntos de integridade e compliance.** Dentre suas funções, destacam-se as competências para aprovar, monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade e Compliance e demonstrar comprometimento com suas ações.



# COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



# CANAIS DE COMUNICAÇÃO

## COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE

**(41) 3883-4032**

Rua Mateus Leme, 2018 – Curitiba/PR  
compliance@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

## COMPOSIÇÃO DOS NICS IPARDES

Maria Luiza de Castro Veloso  
Agente de Compliance  
**(41) 3210-6337 / (41) 9 9277-1575**  
mlveloso@ipardes.pr.gov.br

Reynaldo Aquino de Paula  
Agente de Controle Interno  
**(41) 3210-6303**  
reynaldo.aquino@ipardes.pr.gov.br

Liliam Iara Mendes  
Agente de Transparência e Ouvidoria  
**(41) 99136-2499 / (41) 3210-6378**  
lmendes@ipardes.pr.gov.br

## CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA

MEIO	LOCAL DE ACESSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Carta	Rua Mateus Leme, 2018 – Centro Cívico, Curitiba – PR, 80530-010	Intermediado pelos correios
Pessoalmente	Sede da Controladoria Geral do Estado / CGE	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
E-mail	ouvidoria@cge.pr.gov.br	24h
Telefone	0800-411113	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
WhatsApp	(41) 3883-4014	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná	<a href="http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Rei-vindicacao">http://www.cge.pr.gov.br/ Pagina/Registre-sua-Rei- vindicacao</a>	24h

# DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS

ASSUNTO (OBJETO)	CANAL DISPONÍVEL	RESPONSÁVEL
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	Núcleo de Integridade e Compliance <a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a>	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Conduta Ética	<a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a> <a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Integridade e Compliance Coord. Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Núcleo de Integridade e Compliance <a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a>	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	<a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	<a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Ouvidoria Coord. Transparência



## TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, Jorge Augusto Callado Afonso, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei 19.857/2019:

Declaro, ainda, ter ciência de que estou recebendo o Plano em sua integralidade e que as informações sigilosas deverão ser classificadas conforme dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Após a aprovação do Plano, exarada mediante termo próprio, deverá ser divulgado internamente a todos os servidores desta Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Jorge Augusto Callado Afonso**  
DIRETOR-PRESIDENTE



## TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Jorge Augusto Callado Afonso, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019:

**Aprovo o Plano de Integridade em sua totalidade.**

**Aprovo o Plano de Integridade com ressalvas, conforme justificativa abaixo.**

---

---

---

---

**Não aprovo o Plano de Integridade, conforme justificativo abaixo.**

---

---

---

---

---

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Jorge Augusto Callado Afonso**  
DIRETOR-PRESIDENTE



RUA MATEUS LEME, Nº 2018  
CENTRO CÍVICO | CURITIBA/PR  
CEP 80530-010 | 41 3883-4000  
[WWW.CGE.PR.GOV.BR](http://WWW.CGE.PR.GOV.BR)